

CISAM-SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000 CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: www.cisam-sul.sc.gov.br

E-mail: crefisba@cisam-sul.sc.gov.br

Telefone: (48) 3466-4261

PARECER TÉCNICO Nº 10/2023 CISAM-SUL – CREFISBA

Objeto	Reajuste de valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços
Interessado	SAMAE de Cocal do Sul
Solicitação	Ofício nº 09/2023

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Cocal do Sul/SC, por meio do Ofício nº 09 de 05 de abril de 2023, recebido pelo CISAM-SUL – CREFISBA na mesma data, solicitou análise desta Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico, quanto ao pedido de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, praticados pela Autarquia Municipal. Para tanto, anexou ao ofício as documentações previstas na Resolução Normativa nº 03/2016, propondo que as mesmas sejam avaliadas pelo CISAM-SUL.

No município de Cocal do Sul, a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário é de competência da Autarquia Municipal – SAMAE.

A Lei Federal n. 11.445/2007, que trata das diretrizes nacionais para saneamento básico, traz em seu artigo 22 os objetivos da regulação, dentre os quais a definição de tarifas, conforme segue:

“Art. 22. São objetivos da regulação:

[...]

IV - definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos quanto a modicidade tarifária, por mecanismos que gerem eficiência e eficácia dos serviços e que permitam o compartilhamento dos ganhos de produtividade com os usuários.”

Sendo importante transcrever outro dispositivo da referida Lei de Saneamento:

“Art. 29. Os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada por meio de



CISAM-SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC* CEP 88.870-000

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Sítio: www.cisam-sul.sc.gov.br

E-mail: crefisba@cisam-sul.sc.gov.br

Telefone: (48) 3466-4261

remuneração pela cobrança dos serviços, e, quando necessário, por outras formas adicionais, como subsídios ou subvenções, vedada a cobrança em duplicidade de custos administrativos ou gerenciais a serem pagos pelo usuário, nos seguintes serviços:

1 - de abastecimento de água e esgotamento sanitário, na forma de taxas, tarifas e outros preços públicos, que poderão ser estabelecidos para cada um dos serviços ou para ambos, conjuntamente.”

Desta maneira, entende-se possível o pedido de reajuste dos valores praticados pelo SAMAE de Cocal do Sul, em virtude da legislação até aqui exposta, bem como em razão do atendimento ao intervalo mínimo de reajustamento trazido pela Lei n. 11.445/07, a saber:

“Art. 37. Os reajustes de tarifas de serviços públicos de saneamento básico serão realizados observando-se o intervalo mínimo de 12 (doze) meses, de acordo com as normas legais, regulamentares e contratuais.”

Dentre os objetivos da regulação dos serviços de saneamento por parte do CISAM-SUL – CREFISBA, está o de garantir que os valores das tarifas e serviços cobrados pelo prestador sejam, além de módicos, suficientemente capazes de gerar recursos visando uma prestação eficiente dos serviços.

Com base nas planilhas apresentadas pela Autarquia, demonstrando a necessidade de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados, principalmente em virtude das variações nas despesas e na inflação conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (INPC-IBGE), o SAMAE apresentou solicitação de reajuste em **7,93% (sete vírgula noventa e três por cento)** do período de janeiro de 2022 a março de 2023.

O INPC-IBGE no período de janeiro/2022 a março/2023, total de 15 (quinze) meses, apresentou um índice acumulado de **7,93% (sete vírgula noventa e três por cento)**, conforme tabela a seguir:

Tabela do INPC-IBGE:

Nº de meses	Mês de referência	Índice INPC em %
1	Janeiro/2022	0,67
2	Fevereiro/2022	1,00
3	Março/2022	1,71
4	Abril/2022	1,04

CISAM-SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: www.cisam-sul.sc.gov.br

E-mail: crefisba@cisam-sul.sc.gov.br

Telefone: (48) 3466-4261

5	Maio/2022	0,45
6	Junho/2022	0,62
7	Julho/2022	-0,60
8	Agosto/2022	-0,31
9	Setembro/2022	-0,32
10	Outubro/2022	0,47
11	Novembro/2022	0,38
12	Dezembro/2022	0,69
13	Janeiro/2023	0,46
14	Fevereiro/2022	0,77
15	Março/2023	0,64
Total Acumulado do Período		7,93%

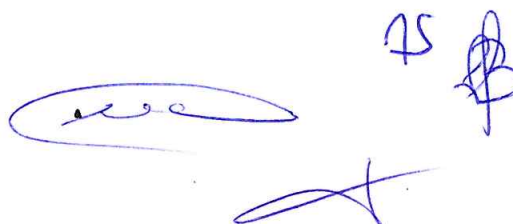
O reajuste das tarifas, serviços e infrações tem a finalidade de atualizar o valor da receita do prestador sendo essencial para manutenção dos padrões de sustentabilidade do sistema. Também possibilita a realização dos investimentos necessários na estrutura existente, garantindo a continuidade dos serviços para atender plenamente as necessidades da população. Trata-se de recomposição do poder da moeda frente às perdas inflacionárias do período citado.

A Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico – CREFISBA, **AUTORIZA** o reajuste de **7,93% (sete vírgula noventa e três por cento)**, para as Tarifas de Água e Esgoto e os Demais Serviços e Infrações.

AUTORIZADO também a inclusão na Tabela de Ligações de Esgoto dos novos valores e com seus respectivos valores de parcelamento:

LIGAÇÕES DE ESGOTO

CONDIÇÕES	VALOR DA PRESTAÇÃO EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
A VISTA	-	R\$ 183,64
02 pagamentos	R\$ 92,73	R\$ 185,47
03 pagamentos	R\$ 63,06	R\$ 189,18
04 pagamentos	R\$ 48,24	R\$ 192,96
05 pagamentos	R\$ 39,36	R\$ 196,81
06 pagamentos	R\$ 33,46	R\$ 200,76



CISAM-SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC – CEP 88.870-000

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: www.cisam-sul.sc.gov.br

E-mail: crefisba@cisam-sul.sc.gov.br

Telefone: (48) 3466-4261

Ressalta-se a seguinte Resolução Normativa n. 90 de 14 de dezembro de 2022 do CISAM-SUL, que estabelece as Condições Gerais de cálculo do Preço de Regulação e Fiscalização (PRF) a ser cobrado nas faturas dos usuários, no âmbito dos municípios regulados pela CREFISBA – CISAM-SUL, e dá outras providências.

A referida Resolução, em seu art. 3º, dispõe que o Preço de Regulação e Fiscalização deverá estar identificado em linha própria na fatura, com o seguinte título: PRF – Preço de Regulação e Fiscalização.

Preço esse que, conforme o art. 4º da supracitada resolução, calcula-se da seguinte maneira:

$Pop \times PRF / NE$

Pop = População do censo ou estimada

PRF = Preço de Regulação e Fiscalização

NE = Número de economias, unidade usuária ou unidade autônoma ativa

Cabe ainda ressaltar que, o Resultado encontrado poderá ser cobrado para cada economia ativa.

De acordo com os termos deste Parecer Técnico, recomenda-se ainda que:

- a) O SAMAE deverá afixar as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e dos Preços Públicos do Demais Serviços, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas;
- b) As emissões das respectivas Contas/Faturas com os novos valores das Tarifas de Água, ora reajustados, deverão obedecer aos prazos estabelecidos na Resolução.



CISAM-SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000 CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: www.cisam-sul.sc.gov.br

E-mail: crefisba@cisam-sul.sc.gov.br

Telefone: (48) 3466-4261

Nada mais havendo que merecesse qualquer outra sugestão ou retificação, os membros do conselho concordam e assinam este Parecer Técnico.

Orleans/SC, 26 de abril de 2023.



Eng. Felipe Souza Fagundes

Laboratorista – CISAM-SUL

Presidente da CREFISBA



Pâmela Mattei Brighente

Contadora – CISAM-SUL

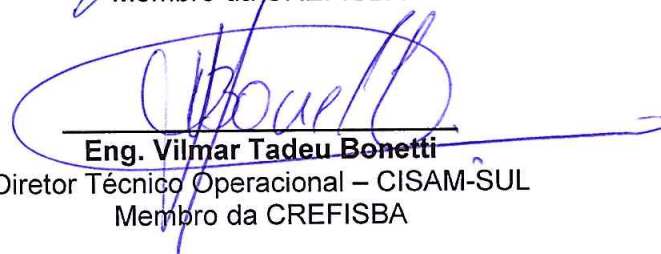
Membro da CREFISBA



Ibaneis Lembeck

Presidente – CISAM-SUL

Membro da CREFISBA



Eng. Vilmar Tadeu Bonetti

Diretor Técnico Operacional – CISAM-SUL

Membro da CREFISBA